PORTARIA COREN/MT Nº. 015/2018

*Designar **Lucimar Celestino Coelho,** para exercer no Coren/MT o emprego publico em comissão de Assessor Analista I, exercendo a função de Chefe do Setor de Inscrição, Registro e Cadastro.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren - MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no do Art. 42 do Regimento Interno do Coren - MT;

Considerando o disposto no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, que, respectivamente, excepciona a regra da prévia aprovação em concurso público para a investidura em emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, e estabelece que parte destes deva ser preenchida por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei;

Considerando as DECISÕES COREN-MT Nº 46/2016 e Nº 04/2018, que Dispõem sobre a regulamentação dos empregos em comissão no Coren/MT, tendo reestruturado cargos, funções, atribuições de cada cargo e salários dos empregados em comissão ¸ ˚Ƚö˚ı ˛ƚ#˚Ƚı ˛ ˚#ıƚßæ ˚¹#Æˇß˚Ƚ#ø˚ß˚#ƚ¹#˝ƚı¹ˇ ºª ƚ¹# ßˇÆƚƚı ˚Ƚ#ˇ#˛¬#ƚ°–ß˚¹#øßƚóƚ˛Ùı ˝Ƚ˚¹;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar Lucimar Celestino Coelho**,** RG Nº. 0475636-3, CPF Nº482.058.691-20, para exercer no Coren/MT o cargo em comissão de Assessor Analista I, com a função de Chefe do Setor de Inscrição, Registro e Cadastro e atribuições especificadas nas Decisões 46/2016, 04/2018 e Anexos*;*

Art. 2º. - Atribuir a remuneração de R$ 5.775,65 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensal, valor estipulado na Tabela descrita do Anexo II da Decisão 04/2018 equivalente ao cargo nomeada;

Art. 3º. – A função será desempenhada vinculada ao Setor de Inscrição, Registro e Cadastro, nos termos do art. 48, VIII do regimento interno;

Art. 4º. - Estabelecer o cumprimento da Carga Horária de 40 horas semanais no exercício da função;

Art. 5º - Fara jus ainda o empregado a auxilio refeição integral e auxílio transporte integral, nos conforme os demais empregados públicos concursados;

Art. 6º. - Revogar a Portaria Coren/MT nº. 30/2015;

Art. 7º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de fevereiro de 2018, devendo ser publicada na Imprensa Oficial para que surta os efeitos legais necessários.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2018.

Dr. Antônio César Ribeiro
Coren - MT Nº. 47954-ENF
Conselheiro Presidente

.../LCA